



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018 modificada pela Lei Municipal nº 5.874/2025
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocínio.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE EM APROVAR COMISSÃO INTERSETORIAL DO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG A SER REALIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patrocínio/MG – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o “Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003” e, a Lei Municipal nº 5.071 de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer, de forma sistematizada e atualizada, a realidade da população idosa no município;

CONSIDERANDO a importância do diagnóstico socioterritorial como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDPI em reunião ordinária realizada em 16/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa no Município de Patrocínio/MG.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI: **Claúdio Mardey Nogueira e Maria José Silva Salomão**
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social: **Maiara Aparecida Locca**
- III – Secretaria Municipal de Saúde: **Rone Márcio Martins**





Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018 modificada pela Lei Municipal nº 5.874/2025
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocínio.mg.gov.br

V – Secretaria Municipal de Educação: **Elisa Helena da Cunha e Emilson Barbosa de Sousa**

VI – Secretaria Municipal de Esporte: **Adélio Furtado de Oliveira Junior**

VII – Secretaria Municipal de Cultura: **Luiz Carlos Pereira**

VIII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: **Bruna Pachêco Vieira S**

IX – Procuradoria: **Dr. Maria Aparecida Ribeiro**

X – Representantes da sociedade civil organizada; **Cristina Helvecia Melo Cortes C**

XI – Outros órgãos e instituições que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa: **Amanda Lima Piris- Casa do Idoso São Vicente e Juarez de Campos Júnior- Clubes de Serviços**

XII – Assessoria e Consultoria Técnica: Instituto CFV Consultorias Cursos e Mentorias LTDA: **Carolina Assis Cambraia Diniz Campos Regô - Responsável Técnico**

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I – Planejar, coordenar e executar o processo de diagnóstico;

II – Levantar, sistematizar e analisar dados quantitativos e qualitativos;

III – Articular com órgãos públicos e entidades para coleta de informações;

IV – Elaborar relatório técnico conclusivo contendo análise da realidade local;

V – Apresentar os resultados ao CMDPI para apreciação e deliberação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pelo CMDPI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de Abril de 2026.


Cláudio Mardey Nogueira

Presidente do CMDPI - Gestão 2026/2028

